



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## INFORMAÇÃO

### Licenciamento de Animal de Companhia

A Lei nº 2/2020, de 31 de março aprovou o Orçamento de Estado para 2020, *com início de vigência em 01 de abril de 2020*.

O artº 425º deste diploma introduz alterações ao regime do Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia.

No âmbito desta alteração legislativa, foram modificados os artºs. 3º, 9º, 16º, 17º e 27º do indicado Decreto-Lei.

**“Artigo 27º - Licença de cães e articulação com o Sistema de Informação de Animais de Companhia**

1 – Os cães registados no SIAC são objecto de licenciamento anual na junta de freguesia da área de recenseamento do seu titular, podendo as freguesias emitir regulamentação complementar para o procedimento de emissão de licença”

Assim, deve para o efeito dirigir-se à junta de freguesia o mais breve possível para regularizar a licença do seu animal de estimação.

Porto, 2020-07-22

O Presidente da Junta em Exercício,

  
Filipe Oliveira

